



RESOLUÇÃO Nº 098/2020.

Aprova as correções dos valores do Contrato de Rateio Nº. 002/2020, para suporte das despesas de execução do Programa Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos e Proteção Ambiental, cujos valores serão repassados ao Portal Sul Consórcio, na forma abaixo

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do dia 01 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO, determinações previstas no Art. 8º. da Lei Federal nº 11.107/2005 e no Art. 13. Decreto Federal Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul nos termos das leis municipais ratificadoras, respectivamente, Nº. 423/2013 – Município de Tamandaré; Nº. 1.335/2013 – Município de Sirinhaém; Nº 1.543/2013 – Município de Rio Formoso; e, Nº. 1.117/2013 – Município de Gameleira.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados os novos valores a serem repassados pelos Municípios consorciados ao Portal Sul Consorcio, abaixo relacionados, relativamente ao Contrato de Rateio 002/2020, devendo cada **CONSORCIADO** repassar mensalmente ao **PORTAL SUL CONSÓRCIO**, o seguintes valores:

- I – O MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO, R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);**
- II – O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**
- III – MUNICIPIO DE SIRINHAÉM, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**
- IV – O MUNICÍPIO DE BARREIROS, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e,**
- V – O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**


Art. 2º. Para os fins legais os Municípios de Barreiros, Sirinhaém e Tamandaré celebrarão termo de Ré-ratificação ao Contrato de Rateio 002/2020, assinado em 02 de janeiro de 2020,fixando os novos valores.



Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Formoso, 01 de outubro de 2020.


Isabel Cristina Araújo Hacker
Presidente